

**Livro N.º 44****ATA N.º 18/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2017.**

No dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vitor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta e cinco minutos.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos.

**280/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 17/2017, da reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2017, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

**A – CONTABILIDADE****A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-****281/CM/2017 – COMUNICAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 49.º DA LOE-2017:-**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), o Senhor Presidente apresentou uma listagem das aquisições de serviços adjudicadas até esta data, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

**A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-****282/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 14 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, que explicasse tecnicamente os motivos que levaram à necessidade de proceder à presente alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, explicou que, em relação ao Plano de Atividades Municipais, foi necessário reforçar a rubrica 02.02.25 "Promoção de outras atividades culturais e recreativas" tendo em consideração a necessidade de apoiar as comissões de festas no pagamento das bandas filarmónicas e de apoiar as associações do concelho nos pedidos de transporte para efetuarem as suas deslocações. Por sua vez, em relação às alterações ao Orçamento, foi necessário reforçar as rubricas 02.02.12 "Seguros" e 02.02.20 "Trabalhos especializados". Em relação à primeira rubrica, a necessidade de reforço está relacionada com a previsão de encargos relativa à contratação de pessoal através dos Contratos Emprego-Inserção aprovados recentemente pelo IEFP. Por sua vez, o reforço verificado na segunda rubrica está relacionado com o trabalho de recuperação do IVA efetuado pela Deloitte, uma vez que a faturação deste serviço seria efetuada em função da aplicação de uma percentagem sobre o valor do IVA que viesse a ser efetivamente recuperado, bem como à previsão de encargos para esta rubrica até ao final do ano em função dos elementos disponíveis à data na secção de contabilidade.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram favoravelmente, uma vez que, face às explicações apresentadas, entenderam que as rubricas objeto de alteração, bem como os objetos que lhes estão associados, revestem carácter excecional e de difícil previsão aquando da elaboração do orçamento.

**283/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 14 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 14.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram favoravelmente tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**284/CM/2017 – N.º 51/2017**, de Benilde de Jesus Custóias Ramos Gomes, na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. Apresente projeto de arquitetura para reconstrução de uns arrumos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1408/2017/DOPSU.

### **285/CM/2017 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE - AUTO DE VISTORIA:-**

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, acompanhado da ata de audiência oral, propondo que seja dado cumprimento ao auto de vistoria respeitante a uma queixa por colocação de um tubo inox para extração de fumos do recuperador de calor, do prédio urbano, sito na Rua de São Tiago, n.º 15, em S. João da Pesqueira, em que é participada Carla Teresa da Fonseca Fernandes Madureira.

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 1480/2017/DOPSU.

## **G – PATRIMÓNIO**

### **G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-**

#### **286/CM/2017 – TAXA DE SANEAMENTO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO:-**

Presente um requerimento de António Manuel Madureira Mateus, residente na freguesia de Soutelo do Douro, a solicitar a restituição respeitante à tarifa de saneamento cobrada nos meses de julho de 1999 a novembro de 2016.

Deliberado, por unanimidade, deferir.

**G-1.6 – REDES DE ELECTRICIDADE E AQUISIÇÃO DE ENERGIA:-**

**287/CM/2017 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA O ANO DE 2018:-**

Face à necessidade de se iniciar o procedimento conducente à aquisição de energia eléctrica em média e baixa tensão especial para o ano de 2018 e atento, por um lado, o comum interesse entre a CIMDOURO-Comunidade Internacional do Douro, os municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real, a EMARVR - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., a Vila Real Social Habitação, E.M., e a Freguesia do Pinhão, e, por outro lado, as vantagens decorrentes da agregação dos procedimentos individuais, permitindo, assim, uma redução de custos, foi acordado entre aquelas entidades lançar um único procedimento concursal, tendo, para o efeito, sido aprovado a outorga de um protocolo estabelecendo as condições de constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes liderado pela CIMDOURO.

Assim, foi deliberado, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas, do protocolo a outorgar entre a CIMDOURO-Comunidade Internacional do Douro, os municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real, a EMARVR - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., a Vila Real Social Habitação, E.M., e a Freguesia do Pinhão;
- b) Conceder autorização para a abertura de um concurso público internacional com publicitação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- c) Designar a CIMDOURO-Comunidade Internacional do Douro, como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias ao lançamento do procedimento concursal.

**J – CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

**J-3.01 – ASSOCIAÇÕES:-**

**288/CM/2017 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIODADES:-**

Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e a Associação de Fraternidade e Solidariedade Social de Riodades.

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**289/CM/2017 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTANHEIRO DO SUL:-**

Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e o Centro Social e Paroquial de Castanheiro do Sul. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**290/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze e doze minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,